



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel Petry

Oficiala

MATRÍCULA

2857

FICHA

01

Frente

RÚBRICA

gr

**Matrícula 2857 - Protocolo 3153 de 13.04.1992**

**Imóvel Rural** - Uma área de terras rural constituída pelo **Lote nº 96** (noventa e seis), medindo **2.257.000,00 m<sup>2</sup>** (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil metros quadrados), ou seja, 225,70ha, sem benfeitorias situado na **Gleba nº 08** (oito), da **Colônia Tormenta**, no Município e Comarca de Catanduvas - PR, com as seguintes confrontações e limites: Ao Norte - confronta com os lotes rurais nº 72-B, 72-A e 99-A, todos da Gleba nº 08, da Colônia Tormenta, num trajeto percorrido entre as E.47 até E.38 e desta a E.PP=0; Ao Este - confronta com os lotes rurais nº 112, 111, 110, 109 e 108, todos da Gleba nº 08, da Colônia Tormenta, dividindo com estes por uma única linha reta e seca, percorrida entre as E.PP=0 até E.5; Ao Sul - confronta com os lotes rurais nº 93, 66 e 46, todos da mesma Gleba nº 08, da Colônia Tormenta, dividindo com estes por linhas retas e Lageado das Pedras e Sanga da Biquinha, num trajeto percorrido entre as E.5 até E.6, desta até E.9, desta até E.48 e desta até E.53; Ao Oeste - confronta com os lotes rurais nº 45, 68, 69, 70-A e 71 todos da Gleba nº 08, da Colônia Tormenta, dividindo com estes por linhas retas e secas, Sanga da Biquinha, Lageado das Pedras e Sanga do Salto, Percurso entre as E.53 até E.55, desta até E.12, desta até E.21, desta até E.63, desta até E.62, desta até E.40 e desta até E.47, início desta medição e deste memorial. Dados referentes ao IPTR - nº do imóvel: 721 042 021 334-4; área total 268,1; mód. 18,0; nº de mód. 13,97; F.M. de parcelamento 2,0. **Proprietários** - **Oladir Antônio Comelli**, solteiro, emancipado, portador da CI.RG. nº 3.803.653-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 644.757.609-25 e **Iomecir Antônio Comelli**, solteiro, menor púbere, portador da CI.RG. nº 4.238.257-4-PR, brasileiros, residentes e domiciliados em Catanduvas-PR. Imóvel havido por força da matrícula nº 097 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - PR, conforme certidão arquivada neste Ofício. Custas - isento. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 13 de abril de 1992.  
(assinatura na matrícula original). Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira. Oficial Designada.

Esta matrícula substitui a matrícula original de nº 2857, em face da transferência total do conteúdo da mesma, conforme autorização contida no Ofício nº 01/2000, expedido pela Juíza de Direito da Comarca de Catanduvas - Paraná, em 28.03.2000.

**AV.1 M.2857 - Protocolo 4394 de 24.05.1993**

**Averbação:** Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Florestas, firmado pelos proprietários Oladir Antônio Comelli e Iomecir Antônio Comelli, junto ao IBDF, em conformidade com a Lei 4.771/65 do Código Florestal, averba-se o presente termo para constar que no imóvel da presente matrícula a floresta ou forma de vegetação existente numa área de 45,14 ha, como reserva legal de 20% da propriedade, e mais 7,98 ha, como preservação permanente nas beiras dos rios, sangas ou nascentes, totalizando 53,12 ha, que fica gravada como de utilização limitada, não podendo ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. Custas - 60 VRC. Documento prenotado e sob a responsabilidade da Oficial Designada Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, e pela Portaria 13/93 deste Juízo, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé.  
(assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel. Oficial.

**AV.2 M.2857 - Protocolo 10.299 de 31.07.1997**

**Alteração de Estado Civil:** Conforme requerimento instruído, e certidão extraída do assento de casamento lavrado aos 18.11.1993, sob nº 148, à folha 148, no livro B-Aux.01, no Registro Civil de Catanduvas - PR, o co-proprietário Iomecir Antônio Comelli, casou-se pelo regime de comunhão parcial de bens, com Eroni Silva Oliveira, a qual passou a assinar-se Eroni Silva Oliveira Comelli. Custas - 60 VRC. Em 31 de julho de 1997. segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZYDSD-YLSJG-7GAST-ZRKD5>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

Matrícula  
2857  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXTM YQV89 PC7UE Y3TWR





Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel Petry

Oficiala

MATRÍCULA

2857

FICHA

01

Verso

RÚBRICA

Continuação da AV.2 M.2857  
(assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel Petry. Oficial.

**AV.3 M.2857 - Protocolo 10.300 de 31.07.1997**

**Alteração de Estado Civil:** Conforme requerimento instruído, e certidão extraída do assento de casamento lavrado aos 27.02.1993, sob nº 120, à folha 120, no livro B-Aux.01, no Registro Civil de Catanduvas - PR, o co-proprietário Oladir Antônio Comelli, casou-se pelo regime de comunhão parcial de bens, com Josiane Langaro, a qual passou a assinar-se Josiane Langaro Comelli. Custas - 60 VRC. Em 31 de julho de 1997. (assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel Petry. Oficial.

**R.4 M.2857 - Protocolo 10.301 de 31.07.1997**

**Compra e Venda:** Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 07.07.1997, às folhas 171 e 172, no livro A-39, no Serviço Notarial de Catanduvas - Paraná, os co-proprietários e **outorgantes vendedores - Iomecir Antônio Comelli** e sua mulher **Eroni Silva Oliveira Comelli**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, portadores respectivamente das CI.RG. nº 4.238.257-4-PR e 7.705.020-5-PR, inscritos nos CPF/MF 838.179.309-25 e 005.306.869-61, residentes em Catanduvas-PR **venderam a fração total que lhes pertence no imóvel da presente matrícula, de 1.128.500,00 m²**, pelo preço de R\$ 67.150,20 (sessenta e sete mil cento e cinquenta reais e vinte centavos), integralmente quitado, e **Oladir Antônio Comelli** e sua mulher **Josiane Langaro Comelli**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor e do lar, portadores respectivamente das CI.RG. nº 3.803.653-0-PR e 6.552.763-4-PR, inscritos nos CPF/MF nº 644.757.609-25 e 965.119.239-91 residentes em Catanduvas - PR, **venderam da fração que lhes pertence no imóvel da presente matrícula, somente a área de 187.500,00 m²**, pelo preço de R\$ 11.157,00 (onze mil cento e cinquenta e sete reais), quitado integralmente, para as **outorgadas compradoras - Santina Comelli Rodio**, brasileira, casada com **Olívio Rodio**, pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrado sob nº 059, à folha 15, no livro B-07, no R.C. de Catanduvas-PR portadora da CI.RG. nº 1.406.508-PR e CPF/MF nº 023.973.389-47, ele comerciante, portador da CI.RG. nº 888.392-PR e CPF/MF nº 240.556.119-00, residentes e domiciliados em Cascavel - Paraná; **Celeni Comelli Berto**, brasileira, viúva, agricultora, portadora da CI.RG. nº 2.006.289-PR e CPF/MF nº 408.661.499-53, residente e domiciliada em Cascavel - PR, e **Sirlei Comelli Ballem**, brasileira, casada com **Odir Ballem**, pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento lavrada sob nº 967, à folha 167, no livro B-11, no R.C. de Catanduvas-PR, comerciantes, ela portadora da CI.RG. nº 3.771.656-1-PR e CPF/MF nº 524.071.959-49, ele portador da CI.RG. nº 4005780211-RS e CPF/MF nº 270.630.970-91, residentes e domiciliados em Catanduvas-PR, **sendo que cada uma adquire a área de 438.666,67 m², permanecendo em comunhão no imóvel com o segundo vendedor, que é proprietário da fração de 941.000,00 m²**. Condições - as demais constantes na escritura e AV.1. Pago ITBI pela GR. nº 047/97, no valor de R\$ 1.556,14, em 30.06.1997. Cadastro do imóvel no INCRA sob nº 721 042 021 334-4, com área de 225,7 ha. ITR quitado conforme declaração da Receita Federal sob nº 1190/97. Custas - 3.285 VRC. Em 31 de julho de 1997. (assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel Petry. Oficial.

**AV.5 M.2857 - Protocolo 3153 de 14.03.1992**

**Termo Declaratório:** Conforme artigo 213, parágrafo primeiro, segunda parte, da Lei 6.015/73, procedo está averbação para constar que de acordo com a AV.2 M.097, originaria da presente, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através do Termo Declaratório, segue na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZYDSD-YLSJG-7GAST-ZRKD5>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel Petry

Oficial

MATRÍCULA

2857

FICHA

02

FRENTE

RÚBRICA

Continuação da AV.5 M.2857 firmado em Cascavel - PR, aos 04.07.1984, outorgou o domínio do imóvel da presente matrícula, ao então proprietário Antônio Ernesto Comelli. Em 05 de dezembro de 2000. (assinatura na matrícula original). Sueli Giacomel Petry. Oficial.

**R.6 M.2857 - Protocolo 17.594 de 12.07.2004**

**Compra e Venda:** Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 30.06.2004, às folhas 084 a 087, no livro 51-N, no Serviço Notarial de Catanduvas - Paraná, os **co-proprietários e outorgantes vendedores - Oladir Antônio Comelli** e sua mulher **Josiane Langaro Comelli**, já qualificados, **venderam da parte ideal que lhes pertence de 941.000,00 m<sup>2</sup>, somente uma parte ideal de 463.000,00 m<sup>2</sup>**, do imóvel da presente matrícula, e **Santina Comelli Rodio** e seu marido **Olívio Rodio**, já qualificados, **venderam a parte ideal de 438.666,67 m<sup>2</sup>, que lhes pertence**, no imóvel da presente matrícula, as **outorgadas compradoras - Sirlei Comelli Ballem** casada com **Odir Ballem**, já qualificados, **que adquire a parte ideal de 408.400,00 m<sup>2</sup>**, e **Celeni Comelli Berto**, já qualificada, **que adquire a parte ideal de 493.266,67 m<sup>2</sup>**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, Catanduvas - PR, pelo preço total de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), sendo aos primeiros outorgantes o valor de R\$ 95.509,80, para ser pago em grãos de soja, equivalente a 2.120 sacas de 60 quilos, a serem depositadas na Grão Fértil Comércio Importação e Exportação Ltda, entreposto de Catanduvas - PR, em quatro parcelas anuais de 530 sacas, vencendo a primeira em 30.04.2005 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, e aos segundos outorgantes o valor de R\$ 90.490,20, integralmente quitado. Condições - as da escritura e AV.1. **Parte ideal correspondente a cada co-proprietário:** Oladir Antônio Comelli e sua mulher, 478.000,00 m<sup>2</sup>; Celeni Comelli Berto, 931.933,34 m<sup>2</sup>, e Sirlei Comelli Ballem e seu marido, 847.066,66 m<sup>2</sup>. Recolhido Funrejus conforme declarado na escritura. INSS isentos. Pago ITBI pela GR. nº 30/2004. ITR - C.N. da R.F. nº 6.790.429, de 05.05.2004. C.N. do IAP nº 246822 a 246825. Cadastro do imóvel no INCRA sob nº 721 042 021 334-4, com 225,7 ha, e na Secretaria da Receita Federal sob nº 4.135.538-5, com 225,7 ha. CCIR 2000/2001/2002. Emolumentos - 4.312 VRC = R\$ 452,76. Em 12 de julho de 2004.

Sueli Giacomel Petry Oficial.

**AV.7 M.2857 - Protocolo 22.781 de 10.12.2008**

**Averbação Premonitória:** Conforme requerimento instruído aos 09.12.2008, pela requerente BASF S.A., devidamente representada, acompanhado da certidão expedida aos 10.11.2008, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, assinada por Josnei Oliveira da Silva, funcionário juramentado certificando a existência dos Autos de Ação de Execução por Quantia Certa nº 1495/2008, **fica averbada sobre a parte ideal de 847.066,66m<sup>2</sup>, do imóvel da presente matrícula, pertencente a Sirlei Comelli Ballem e seu marido Odir Bellem**, a existência da ação constante nos Autos citado, em que BASF S.A., move contra Grão Fértil Comércio Importação e Exportação Ltda.; Paulo Roberto Madruga; Marielva Lopes Madruga; Odir Ballem; Sirlei Comelli; Valdir Savegnago; Lucimar Maria Savegnago; César Luiz Severino Gomes e Sonia Tavares, que a exequente é credora dos executados do valor de R\$ 4.727.322,42. Emolumentos - 315 VRC = R\$ 33,07. Em 10 de dezembro de 2008.

Sueli Giacomel Oficial.

**AV.8 M.2857 - Protocolo 24.636 de 23.04.2010**

**Protesto Contra Alienação de Bens:** Conforme Mandado Judicial, extraído aos 23.04.2010, dos Autos de Protesto Contra Alienação de Bens sob segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZYDSD-YLSJG-7GAST-ZRKD5>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

2857  
MATRÍCULA  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel Petry

Oficiala

MATRÍCULA

2857

FICHA

02

Verso

RÚBRICA

Continuação da AV.8 M.2857  
nº 40/2010, expedido pelo Doutor Eduardo Lourenço Bana, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Catanduvas - Paraná, assinado por Diego Petry Nunes, escrevente autorizado pela Portaria nº 02/1997, em que é **requerente** - Ricieri Valduga, e **requeridos** - Amauri Orso, Celeni Comelli Berto, Rudy Maiko Valduga e Rafaela Andressa Valduga, **fica averbado o protesto contra alienação de bens, na parte ideal de 931.933,34m², do imóvel da presente matrícula, pertencente a Celeni Comelli Berto.** Emolumentos - 60,00 VRC = R\$ 6,30. Em 23 de abril de 2010.  
Sueli Giacomel Oficial.

**AV.9 M.2857 - Protocolo 24.951 de 25.06.2010**

**Levantamento de Averbação Premonitória:** Conforme ofício nº 1089/2009, assinado aos 12.11.2009, por Giani Maria Moreschi, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Cascavel - PR, fica cancelada a averbação premonitória constante na AV.7. Funrejus isento. Emolumentos - 315 VRC = R\$ 33,07. Em 26 de julho de 2010.  
Sueli Giacomel Oficial.

**R.10 M.2857 - Protocolo 24.951 de 25.06.2010**

**Penhora:** Conforme Ofício nº 1089/2009, expedido aos 12.11.2009, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa nº 1495/2008, da 3ª Vara Cível de Cascavel - PR, em que são partes: **Exequentes - Basf S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.539.407/0001-18; **Coface do Brasil Seguros de Crédito Interno S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.644.868/0001-73, e **Sul América Companhia Nacional de Seguros**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.041.062/0001-09, e **Requeridos - Grão Fértil Comércio, Importação e Exportação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.404.746/001-58; **Paulo Roberto Madruga; Marielva Lopes Madruga; Odir Ballem; Sirlei Comelli Ballem; Valdir Savegnago; Lucimar Maria Savegnago; César Luiz Severino Gomes e Sonia Tavares**, fica penhorado em favor dos exequentes a parte ideal de 847.066,66m², do imóvel desta matrícula, pertencente a Sirlei Comelli Ballem e seu marido Odir Ballem, . Valor da execução - R\$ 4.727.322,42. Recolhido Funrejus no valor R\$ 609,00. Emolumentos - 1.293,60 VRC = R\$ 135,82. Em 26 de julho de 2010.  
Sueli Giacomel Oficial.

**R.11 M.2857 - Protocolo 27.480 de 29.03.2012**

**Penhora:** Conforme ofício nº 471/2012, expedido aos 26.03.2012, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel - PR, assinado pela funcionária juramentada, Verônica Teixeira Fideles, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 1924/2008, nº unificado 0017292-36.2008.8.16.0021, em que são partes: **exequente - Banco do Brasil S.A.**, e **executados - Grão Fértil Comércio Importação e Exportação Ltda., Paulo Roberto Madruga, Marielva Lopes Madruga, Odir Ballem e Sirlei Comelli Ballem**, qualificados na petição inicial anexa ao presente ofício, **fica penhorado em favor do exequente a parte ideal de 847.066,66m², do imóvel da presente matrícula, pertencente a Sirlei Comelli Ballem e seu marido Odir Ballem**, avaliada em R\$ 601.370,00 (seiscentos e um mil, trezentos e setenta reais). Foi nomeada como fiel depositária Sirlei Comelli Ballem. Valor da execução - R\$ 463.245,75 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Recolhido Funrejus no valor de R\$ 817,80. Emolumentos - 1.294 VRC = R\$ 182,40. Em 09 de abril de 2012.  
Sueli Giacomel Oficial.

**AV.12 M.2857 - Protocolo 35.411 de 25.06.2018**

segue na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZYDSD-YLSJG-7GAST-ZRKD5>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXTM YQV89 PC7JUE Y3TWR





Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Catanduvas

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
**2.857**

FICHA  
**03**  
FRENTE

RÚBRICA  
**G.**

**Indisponibilidade de Bens:** Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade constam no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens as seguintes ocorrências: Protocolo nº 201806.2215.00537737-IA-070; Processo nº 00164038220088160021; Nome do Processo: Execução; Data de Cadastramento: 22.06.2018 às 15:29:06, sendo a ordem emitida e aprovada por Elizabeth Amaral Lopes Vilar, da 1ª Vara Cível de Cascavel - PR, foi aprovada a indisponibilidade de bens dos co-proprietários **Odir Ballem** e **Sirlei Comelli Ballem**, já qualificados. Funrejus e Emolumentos não foram recolhidos conforme Ofício sob nº 047/2018, e serão incluídos na conta de liquidação do processo, conforme determinação através da Decisão constante na SEI nº 0023.558/66.2016.8.16.6000. Em 02 de julho de 2018.

Sueli Giacomel Oficial.

**AV.13 M.2857 - Protocolo 38.755 de 09.02.2021**

**Indisponibilidade de Bens:** Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade constam no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens as seguintes ocorrências: Protocolo nº 202102.0913.01483263-IA-080; Processo nº 00177363520098160021; Nome do Processo: 17736352009; Data de Cadastramento: 09.02.2021 às 13:28:39, sendo a ordem emitida e aprovada por Luiz Fernando Carvalho, da 3ª Vara Cível de Cascavel - PR, foi aprovada a indisponibilidade de bens dos coproprietários **Odir Ballem** e **Sirlei Comelli Ballem**. Funrejus e Emolumentos não foram recolhidos conforme Ofício sob nº 003/2021, e serão incluídos na conta de liquidação do processo, conforme determinação através da Decisão constante na SEI sob nº 0023.558/66.2016.8.16.6000. Selo Funarpen: 1813355SVAA0000000028621S. Em 11 de fevereiro de 2021.

Sueli Giacomel Oficial.

**AV.14 M.2857 - Protocolo 42.077 de 28.06.2023**

**Indisponibilidade de Bens:** Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade constam no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens as seguintes ocorrências: Protocolo nº 202306.2714.02778950-IA-930; Processo nº 00177372020098160021; Nome do Processo: 0017737-20.2009.8.16.0021; Data de Cadastramento: 27.06.2023 às 14:22:16, sendo a ordem emitida e aprovada por Luiz Fernando Carvalho, da 3ª Vara Cível de Cascavel - PR, foi aprovada a indisponibilidade de bens dos coproprietários **Odir Ballem** e **Sirlei Comelli Ballem**, já qualificados. Funrejus e Emolumentos não foram recolhidos conforme ofício sob nº 032/2023, e serão incluídos na conta de liquidação do processo, conforme determinação através da Decisão constante na SEI sob nº 0023.558/66.2016.8.16.6000. Selo Funarpen: SFR11.jJsLP.MY4eL-b4UJI.1335q. Em 29 de junho de 2023.

Sueli Giacomel Oficial.

Certifico que sobre os imóveis com áreas acima de 25,0ha, a partir de 20.11.2023 estão na obrigatoriedade do georreferenciamento, para atos registrares, de desmembramento, parcelamento, remembramento, transferência de área total, e criação ou alteração da descrição do imóvel. (Decreto nº 4.449, de 30.10.2002).

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR  
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890  
**CERTIDÃO**

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da Matrícula nº 2857, com 5 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R\$ 38,55 + Buscas: R\$ 2,49 + Funrejus: R\$ 10,27 + R\$ 0,75 + R\$ 8,00 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 2,05. FUNDEP: R\$ 2,05. O referido é verdade e dou fé. Em 27 de fevereiro de 2024.

Sueli Giacomel  
Oficial



**FUNARPEN**  
**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
SFR12.G5Urv.CK48  
C-ThWJt.1335q

<https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZYDSD-YLSJG-7GAST-ZRKD5>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

2.857

saes  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXTM YQV89 PC7UE Y3TWR